

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 454 / 72

Aprovado em 5/ 4 /1972

APROVA-SE, NOS TERMOS DO PARECER, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FLÁVIO BACCARI JÚNIOR, COMO PROFESSOR ASSISTENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

PROCESSO : CEE. N° 962/67
INTERESSADO : FCMB DE BOTUCATU
ASSUNTO : Prorrogação de contrato de FLÁVIO BACCARI JÚNIOR, Professor Assistente do Departamento de Medicina Veterinária.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR: Cons. LUIZ CANTANHEDE DE CARVALHO DE ALMEIDA FILHO.

HISTÓRICO:

Em 22 de novembro de 1971 a FCM e Biológicas de Botucatu pediu autorização ao Exmo. Sr. Coordenador da CESESP para prorrogar o contrato do Professor assistente FLÁVIO BACCARI JÚNIOR, a fim de continuar esse professor a exercer as mesmas funções docentes junto ao Departamento de Medicina Veterinária, em RDIDP.

O candidato completou dois contratos, o primeiro de 28/12/1967 a 27/12/1969 e o segundo de 27/12/1969 a 26/12.1971.

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposta foi aprovada pela Congregação o pelo Conselho Superior da Faculdade e está baseada no Regulamento Geral dos Institutos Isolados de Ensino Superior e na CLT.

CONCLUSÃO OU PARECER:

Favorável, desde que constem do processo ou melhor do contrato as exigências legais, que devem ser citadas de acordo com parecer de V.Excia. aprovado recentemente pelo Plenário do CEE, para os casos de recontratação, fazendo assim respondida a indagação formulada no expediente de fls. 249 da CESESP;

Cabe ressaltar que o candidato obteve o título de Mestre na Escola de Veterinária da U. de Minas Gerais depois de um curso de 6 períodos e a apresentação e defesa de uma tese em 15 de setembro de 1971 e, além disso fez juntar ao seu currículo cópias de várias publicações sobre a especialidade que leciona.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1972.

Cons. Luiz Cantanhede de C, Almeida Filho
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons^a Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. O. A. Bandeira de Mello, Cons. Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino de Terceiro Grau.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente